

**O CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DE CAMPINAS
E O GRUPO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL:
APROXIMAÇÕES E DIVERGÊNCIAS**

Vera Lúcia Graziano da Silva RODRIGUES¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar a atuação de duas entidades que têm uma atuação importante na luta pelos direitos sociais no espaço rural em Campinas: O Conselho Municipal de Campinas e o Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável. Enfatiza sua importância numa metrópole, cujo espaço rural ainda ocupa metade da área. Aponta para as similitudes e diferenças entre ambas. Estas diferenças e semelhanças baseiam-se fundamentalmente no caráter consultivo do primeiro e no vínculo direto com o Executivo do segundo, o que lhe confere poder deliberativo. O GDRS funciona praticamente como uma Secretaria Municipal de Agricultura. O caráter complementar se dá a medida que ambos têm como preocupação fundamental a revalorização do espaço rural e o seu planejamento de forma integrada a cidade. Ambos se voltam para a compatibilização das reivindicações dos

¹ Professora titular da Faculdade de Ciências Sociais da PUC-Campinas; Coordenadora do Laboratório Estudos Sociedade Ética e Cidadania (LESEC).

produtores rurais com a política de desenvolvimento rural e com os recursos disponíveis. A elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural demonstra este objetivo. No que diz respeito às divergências, o GDRS tem uma atuação mais voltada para a organização dos proprietários dos bairros fruto de antigos projetos de assentamento que ainda desejam se manter produtivos. A sua participação no CMDR-Campinas poderia diminuir a representação bastante institucional do Conselho. O GDRS tem ainda uma atuação mais radical no combate a especulação imobiliária que pressiona estes proprietários. Tem questionado também as práticas clientelistas de relação Estado-sociedade que ainda estão eventualmente presentes na atuação do Conselho.

Palavras-chave: conselho gestor, direitos sociais, novo rural.

INTRODUÇÃO

Iniciamos a pesquisa sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Campinas basicamente com o objetivo de comparar sua atuação com a dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural daqueles municípios onde a agricultura em seu sentido estrito ainda tem uma importância significativa. A hipótese era a de que seriam atuações bastante diversas pela inserção do CMDR-Campinas numa metrópole, onde a agricultura enquanto atividade econômica perdeu espaço.

O levantamento bibliográfico, embora mostrasse diferenças significativas entre os Conselhos, apontava a grande importância deles para a liberação de verbas do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF-infra-estrutura) na sua implementação. Frequentemente toda a vida do Conselho girava em torno da aprovação dos Planos dos pequenos produtores interessados em obter financiamento deste programa.

A especificidade do CMDR-Campinas por sua vez estava relacionada com novas funções da agricultura, principalmente na direção de preservação do meio ambiente, turismo, moradia, etc.

A surpresa maior, entretanto, foi detectar o surgimento do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável, cuja atuação ao longo da pesquisa mostrou-se ao mesmo tempo complementar e diversa

da do CMDR-Campinas. Complementar, porque ao revalorizar o espaço rural, atuando praticamente como uma Secretaria da Agricultura, auxiliava a consolidação do CMDR-Campinas. Diversa, porque mais radical na proposta de revalorizar o rural e planejá-lo de forma integrada à cidade, provocando muitas vezes confronto entre ambos, apesar da estreita relação. Pudemos observar inclusive que alguns representantes pertencem tanto ao CMDR como ao GDRS. É esta relação contraditória que queremos explorar no artigo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPINAS: UMBALANÇO

O Conselho de Desenvolvimento Rural de Campinas foi constituído a partir da lei municipal nº 9804 de 16/07/98. A justificativa era a de que embora o município de Campinas seja conhecido basicamente pelas suas indústrias, comércio e universidades, não deixa de ter um meio rural importante que precisa ser planejado. A primeira reunião realizou-se em dois de março de 1999, no auditório da Centrais de Abastecimento de Campinas (Ceasa-Campinas), que passou a ser a sede do Conselho. O presidente do Ceasa foi indicado presidente do Conselho e o diretor do Sindicato Rural seu vice-presidente, numa clara demonstração da necessidade da presença de órgãos estatais para a sua instalação.

Com relação às diretrizes, o CMDR-Campinas deve fundamentalmente identificar problemas dos vários segmentos do setor agrícola municipal e formular propostas de solução; promover a participação da comunidade rural em assuntos de seu interesse; propor diretrizes para a política agrícola municipal; incentivar a ação coordenada de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, bem como ainda do cooperativismo e associativismo; integrar as associações públicas e privadas vinculadas à pesquisa, ensino, produção, comercialização, armazenamento e industrialização, no planejamento e execução dos programas e recursos locais; viabilizar soluções municipais e regionais com as autoridades competentes, quer sejam elas municipais, estaduais ou federais, e ainda com os outros Conselhos de Desenvolvimento Rural.

A exemplo de grande parte dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, o CMDR-Campinas é órgão consultivo de

assessoramento do Poder Executivo. Este caráter não deliberativo tem sido colocado como um entrave ao funcionamento do CMDR-Campinas, pois é freqüente que problemas sejam diagnosticados, mas quando são encaminhados para o Executivo, a falta de verbas impede que sejam solucionados. A não efetivação de propostas acaba gerando um desestímulo à participação. Assim, torna-se difícil cumprir uma das diretrizes do CMDR-Campinas que é *compatibilizar as reivindicações dos produtores locais com a política de desenvolvimento rural, e com os recursos disponíveis* (grifos VLGSR).

De qualquer maneira, cumpre ressaltar que nem sempre o caráter deliberativo garante uma maior eficiência na atuação do Conselho. É preciso ficar atento, pois é possível que as deliberações sejam as de interesse do próprio governo e, portanto, correspondem às decisões que já seriam tomadas, servindo muito mais para referendar e legitimar a Secretaria do que, de fato, influir em suas ações (DEMANTOVA, 2003, p.30).

Mais que isto, é possível que as deliberações sejam as de interesse do próprio governo e, portanto, correspondem às decisões que já seriam tomadas, servindo muito mais para referendar e legitimar a secretaria do que, de fato, influir nas suas ações. Ainda segundo o autor, um dos maiores desafios dos Conselhos é *criar uma dinâmica de funcionamento que permita aos conselheiros estabelecer uma agenda de decisões que não esteja subordinada a pauta da administração pública* (DEMANTOVA, 2003, p.30-35).

Além disto, o caráter deliberativo do Conselho exige uma maior atuação dos conselheiros, ou seja, exige um conselho forte. Isto significa que para os Conselhos ainda com dificuldades de consolidação, como é o caso do CMDR-Campinas, o caráter consultivo pode ser um peso demasiado, tornando-se muito mais um entrave do que um benefício.

Com relação às finalidades, entre outras, o CMDR-Campinas deve propor diretrizes para a política agrícola municipal, colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de expansão e desenvolvimento rural municipal, propor e acompanhar os programas de desenvolvimento rural, convocar reuniões comunitárias para a discussão de planos, ações e atividades relativas aos vários segmentos do setor agrícola e apoiar e estimular

o cooperativismo e outras formas de associativismo. Nestas duas últimas finalidades, principalmente, fica clara a intenção do Conselho de colaborar para a constituição do capital social no espaço rural de Campinas.

Uma das primeiras atividades do CMDR-Campinas foi a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural. Uma Comissão foi montada com esta finalidade já na segunda reunião, em abril de 1999, a mesma em que o regimento interno foi aprovado. A elaboração do Plano é, aliás, colocada como uma das competências do Conselho já no projeto de lei que o institui² e sua aprovação se dá na reunião no início de setembro do mesmo ano.

Em Campinas, a constituição do Conselho surgiu a partir do diagnóstico de que o próprio Plano Diretor de Campinas possuía deficiências em relação a área rural e o Plano foi elaborado no tendo como objetivo geral *melhorar a qualidade de vida do homem no meio rural, evitando o êxodo e mantendo a agricultura como atividade econômica, sustentável e de grande importância no município* (PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPINAS, 2000, p.7). O Plano se propõe, em resumo, a viabilizar um dos objetivos primordiais do CMDR-Campinas que é fixar o homem no campo e valorizar a agricultura e a pecuária no município. O Plano de Desenvolvimento Rural de Campinas propõe como uma de suas ações imediatas que seja elaborada lei no Legislativo Municipal estabelecendo que todas as decisões do Executivo e do Legislativo referentes ao meio rural tenham um parecer do CMDR Campinas (PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPINAS, 2000, p.18). Ou seja, o Conselho deveria emitir parecer prévio às aprovações e/ou votações em projetos de lei ou projetos de execução e que digam respeito direta ou indiretamente à sua área de atuação. Seriam matérias obrigatórias à análise do CMDR, projetos, edificações e/ou empreendimentos na área rural; estratégias para o ordenamento territorial do município que venham a afetar, direta ou indiretamente a área rural; alterações pertinentes ao domínio rural e matéria do Executivo ou do Legislativo relacionada ao desenvolvimento rural. Esta

² As demais competências seriam: analisar, estabelecer e propor diretrizes para a política agrícola municipal; discutir, propor e acompanhar junto aos poderes constituídos, mecanismos e convênios relacionados a sua área de atuação; manter intercâmbio com outros Conselhos similares e assessorar e propor Poder Executivo Municipal as matérias relacionadas a ao desenvolvimento rural e abastecimento alimentar

lei foi efetivamente promulgada em 28 de setembro de 2000, mas não tem sido aplicada.

O que é importante deixar claro é que em Campinas o CMDR surge não como uma demanda dos agricultores familiares aliados das políticas públicas ao longo da década de 1980, que levou à criação do PRONAF em meados dos anos 90, de alguma forma respondendo às pressões por crédito agrícola e apoio institucional. Com todos os problemas existentes na sua implantação - não é o caso de discuti-los aqui - o PRONAF não deixa de ser *uma política pública que privilegia a gestão local de suas ações, dando forte ênfase à participação dos municípios e das entidades da sociedade civil local. Neste sentido, pode-se dizer que este programa está em sintonia com outro processo da maior importância para a sociedade brasileira, que diz respeito às transformações recentes nas formas de relacionamento entre sociedade civil e o Estado* (SCHNEIDER; KUNRATH SILVA, 2003, p.2).

Em Campinas o processo iniciou-se com a própria necessidade de se revalorizar a agricultura, já que desde a década de 40 Campinas possuía um perfil predominantemente urbano.

Isto significa que houve necessidade de se fortalecer o próprio setor que o Conselho deveria estar representando.

Neste período inicial, em que a principal preocupação era elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, as assembleias eram mensais, mas já em agosto de 2000 uma reunião extraordinária altera o regimento tornando as assembleias bimestrais.

A ausência de algumas entidades como o Sindicato de Trabalhadores Rurais e o Sindicato do Comércio Varejista, Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas levou à reformulação da própria composição do Conselho.

O Sindicato dos Trabalhadores nunca veio! A sede dos Trabalhadores Rurais é Cosmópolis. Foi feito contato: “Querem participar?”, “Queremos!”. Tenho os nomes, lá, o presidente do Sindicato também é uma delas. Nunca veio! Nunca vi pessoalmente a presença do Sindicato dos Trabalhadores. Eu gostaria até de conhecer porque o trabalhador é importantíssimo. Mas eles nunca estiveram

aqui! Então queria-se tirar ele do Conselho(PESQUISA DE CAMPO, 2004) .

Basicamente deveria haver maior participação dos produtores rurais e a inclusão de novas entidades importantes para que o Conselho se tornasse mais representativo.

Assim, no início de 2001, quando das novas indicações após o vencimento do primeiro mandato dos Conselheiros, as entidades tiveram que ratificar ou retificar seus respectivos membros. Mais uma vez o Conselho havia passado um longo período - cinco meses - sem se reunir.

Um dado surpreendente quando se observa a atuação do CMDR-Campinas é que os próprios conselheiros têm a nítida compreensão já mencionada de que *um conselho marcado fundamentalmente pela presença de políticos, de cooperativas e com tímida participação de agricultores das associações locais corre fortemente o risco de não ser mais que uma fraca correia de transmissão pela qual passam recursos federais* (ABRAMOVAY, 2001, p.130). Daí a constante preocupação com a recomposição do Conselho para que seus representantes tenham uma participação efetiva.

Observa-se assim que o principal fator que tem dificultado a atuação do Conselho é o peso muito grande das entidades do poder municipal e uma incorporação pequena da sociedade civil.

O que fica claro, portanto, quando se analisa o CMDR-Campinas, é que os Conselhos são exigências legais. São novos instrumentos de expressão com potencial de transformação política. A existência do Conselho, em si, enquanto exigência da lei, não garante nada. A sua presença como nova forma de elaboração de políticas públicas necessita que sejam operacionalizados com a efetiva participação cidadã (GOHN, 2000, 36).

As associações são importantes porque da perspectiva do Conselho, é fundamental conseguir a participação do agricultor de forma organizada, e não individual, isolada.

Vale a pena ressaltar que originalmente o Conselho possuía além de representantes dos poderes executivo e legislativo municipais

e de vários segmentos do setor agrícola e alguns representantes de entidades não diretamente voltadas para a agricultura.

A composição do CMDR-Campinas está sendo alterada, portanto, na tentativa de aumentar a sua representatividade. Assim, inclui-se, por exemplo, além do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável (GDRS)- que já vinha participando como representante do Poder Executivo Municipal- cinco representantes de associações de produtores rurais, sediadas em Campinas. O objetivo é aumentar a participação da sociedade civil.

Observa-se ainda que há uma tentativa de eliminar representantes não diretamente voltados para a agricultura e incluir representantes do setor agrícola propriamente dito. As associações de produtores rurais passam a ter cinco representantes e os empregados rurais, que não vinham participando, deverão ser indicados por outras entidades caso o Sindicato dos Trabalhadores Rurais não os indique.

De qualquer maneira, a presença dos órgãos “oficiais” relacionados à agricultura é que garante a relativa força do CMDR-Campinas.

Embora a representação destas entidades garantam o funcionamento do CMDR-Campinas, lhe dá um caráter muito formal, como reconhecem os próprios presidentes e secretário do Conselho. Mais que isto, parcela significativa dos Conselheiros acredita que os próprios objetivos do Conselho são definidos por sua diretoria ou por esta em conjunto com o Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável, confirmando uma visão institucionalizada do Conselho. Mais que isto, indicando que mesmo um órgão criado com o objetivo de estimular a participação ainda é visto por parcela de seus integrantes como tendo seus objetivos definidos a partir de sua cúpula, e não pelo conjunto de seus integrantes.

No que diz respeito a garantir a atuação formal do Conselho, pode-se comparar este grande peso das entidades públicas no CMDR-Campinas ao estímulo dado ao PRONAF em outros municípios.

O caráter voluntário da participação no Conselho tem sido apontado como um obstáculo à participação.

Para os representantes do setor público este caráter voluntário de qualquer forma pesa menos, pois ele está sendo

remunerado no seu emprego. Para o trabalhador rural ou para o agricultor a participação significa perder o seu dia de serviço. Significa muitas vezes ter prejuízo econômico.

Em Campinas o problema da representação dos segmentos agrícola e não-agrícola dentro do Conselho de Desenvolvimento Rural se dá de forma diversa da realidade encontrada em grande parte dos Conselhos. Se normalmente há uma certa deficiência na representação dos setores não ligados à agricultura, aqui é o setor agrícola que precisa ser estimulado a participar. Apesar de ter uma série de instituições e organismos relacionados à agricultura, exatamente por ser uma cidade grande, as organizações de agricultores propriamente ditas são poucas.

Um outro ponto importante a ser destacado na composição do CMDR-Campinas, é que não há representação dos segmentos dos agricultores pluriativos, apesar de sua importância na região³. Ou seja, embora o novo rural seja composto de atividades agrícolas e não-agrícolas estas últimas não estão representadas no Conselho.

A nova composição do Conselho não deixa, porém, de refletir a preocupação com o revigoramento da agricultura de Campinas e de organizações de produtores levada a cabo principalmente pelo GDRS. Além disto, o próprio funcionamento do Conselho permitiu a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural que teve como proposta de ação imediata articular a municipalização da assistência técnica e extensão rural no município.

Em Campinas, as associações de produtores rurais eram praticamente inexistentes. É interessante mencionar, de qualquer maneira, que não existe uma relação direta entre a presença de organizações de produtores fortes e uma rápida implementação do CMDR (MARINOZZI; MORAES, 2003, p.7).

A mencionada dificuldade de uma participação da sociedade civil no CMDR-Campinas não significa que eventualmente não se tenha uma participação mais expressiva de agricultores em suas reuniões. Na de 25 de setembro de 2002, por exemplo, logo na abertura da reunião o presidente destaca a presença de muitos

³ Demantova já havia feito esta observação em sua dissertação de mestrado.

agricultores dos bairros Pedra Branca e Reforma Agrária. Estava na pauta a ampliação do aeroporto de Viracopos e a possibilidade de transferência das cerca de 4.000 famílias a serem removidas para áreas rurais. Uma possibilidade era sua alocação no bairro Pedra Branca, que embora considerada área urbana, vem gerando emprego, renda e sustentabilidade do meio ambiente com a atividade agrícola. Assim, o Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável já havia dado um parecer negativo quanto à instalação destas famílias no local, e este parecer estava sendo encaminhado para o CMDR. Na ocasião o representante do sindicato rural repudiou veementemente o assentamento das famílias não só nas imediações do bairro Pedra Branca, mas também do Reforma Agrária e Descampado. A decisão foi no sentido do CDRS também encaminhar um parecer negativo à prefeitura, acompanhando a decisão do GDR e do Sindicato Rural. De qualquer forma tratou-se de uma participação eventual.

Um último ponto a ser destacado é que a lei orgânica do município aprovada em 1990 em seu artigo 184, parágrafo único prevê que *o Conselho Municipal de Agricultura deverá desenvolver os seus trabalhos de forma harmônica e coordenada com o Conselho Municipal de Meio Ambiente*. Assim, tem sido freqüente a presença de membros do Condema nas reuniões do CMDR-Campinas. Na reunião de 5 de março de 2002 comparece o próprio presidente do COMDEMA que além de discutir assuntos comuns aos dois Conselhos, enfatiza seu caráter deliberativo.

O GRUPO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR (GDRS): UMA POSTURA DIFERENTE

Diferentemente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o GDRS é um grupo de trabalho vinculado diretamente ao Gabinete do Executivo. Tem sede na Central de Abastecimento (CEASA-Campinas), sendo composto por três membros deste órgão, além dos titulares da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) e Secretaria Municipal de Finanças, dois integrantes do gabinete, um da Casa da Agricultura e um do Escritório de Planejamento da Cidade.

Foi criado pelo Decreto nº 13.603 de 25 de abril de 2001, com a finalidade básica de revalorizar a zona rural e promover sua integração com as necessidades do município como um todo.

A intenção era que um órgão municipal voltado ao desenvolvimento agropecuário facilitasse a implementação de políticas públicas de integração urbano/rural, além de servir como centro de interlocução e pleitos de eventuais benefícios de programas agrários e agrícolas das demais esferas da administração estadual e federal que muitas vezes não chegam até o local⁴.

A proposta estava embasada em algumas hipóteses. A principal era a de que a manutenção da área rural ainda existente era fundamental para a preservação do meio ambiente da cidade, colocando assim a necessidade de se apoiar aqueles que permaneciam produzindo. A existência de uma área reformada - bairros Reforma Agrária, Pedra Branca e Descampado - mostrava a possibilidade da manutenção das atividades agrícolas. Nesta direção, a fruticultura, com alta tecnologia poderia ser uma oportunidade de geração de trabalho e renda. Para se viabilizar o programa era fundamental interromper o forte movimento especulativo nas áreas rurais que vinha sendo responsável pela criação de bolsões urbanos.

Para a manutenção/revalorização da agricultura era fundamental criar condições estruturais, como realizar a manutenção das estradas e pontes sem as quais a comercialização da produção tornava-se inviável e montar um banco de dados.

Pode-se dizer que a principal atuação do GDRS tem sido implementar uma política de apoio aos agricultores ainda produtivos devido a sua importância inclusive na preservação do meio ambiente em uma cidade grande como Campinas, colaborando para garantir seu direito de continuar produzindo.

Com relação às atividades, o GDRS tem organizado e promovido cursos de capacitação e encontros de organização dos produtores. Neste sentido, já promoveu dois encontros de Produtores Rurais. Tem realizado esforços também no sentido de facilitar e ampliar a exportação, principalmente de frutas, promovendo e

⁴ Esta referência foi retirada do documento Compra de área para instalação de equipamento público multifuncional no bairro rural Pedra Branca, mimeografado.

viabilizando, por exemplo, Encontro onde os produtores de frutas de Campinas firmaram acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, para agilizar o Programa de Produção Integrada de Frutas (PIF)⁵.

O GDR tem também intermediado negociações com o Aeroporto de Viracopos para viabilizar exportação de perecíveis por Campinas, já que atualmente os produtores têm que enviar seus produtos por São Paulo. Exportando direto por Campinas, haveria redução de custos, aumento de produção e o conseqüente aumento na geração de empregos e saldo positivo na balança de pagamentos. Por iniciativa do GDR foram realizadas negociações com a Infraero e empresas aéreas (BOLETIM CEASA-CAMPINAS EMAÇÃO, ano I, n.2, p.9).

Ainda com relação ao estímulo à fruticultura, o GDR teve uma atuação decisiva visando incluir Campinas no Circuito das Frutas. Em dezembro de 2003, após aprovação pela Câmara, a prefeita sanciona e promulga a lei municipal nº 11.826 que autoriza o município de Campinas a participar do Consórcio Intermunicipal do pólo turístico do Circuito das Frutas. No processo de convencimento, além da movimentação política, inclusive junto ao governador do estado⁶, foi fundamental o trabalho do GDRS divulgando os dados da expressiva produção de frutas no município, superando até a de vários outros que já integravam o Circuito. Com relação à fruticultura, Campinas ocupa o quarto lugar se comparada com os oito municípios que compõem o Circuito das Frutas. Apesar do esforço do GDRS, do decreto lei do executivo autorizando o município de Campinas a participar do Consórcio Intermunicipal do pólo Turístico do Circuito das Frutas e do apoio do Governador do Estado, o município de Campinas não foi incluído no Consórcio.

Também foi inédita a iniciativa de organizar a Semana do Produtor Rural, criada por projeto de lei, cujo objetivo é evidenciar, conhecer e valorizar a agropecuária.

⁵ O PIF consiste no acompanhamento de todas as fases de produção, desde o plantio até a comercialização e embalagem. O objetivo é auxiliar o produtor de frutas para que consiga melhor performance do produto (Boletim Ceasa-Campinas em Ação, Ano I, nº4, outubro/dezembro de 2003).

⁶ Em 18 de setembro de 2003, por exemplo, os agricultores aproveitaram a vinda do governador a Campinas, para reiterar a solicitação.

Em 2004 a Semana foi marcada por dois eventos. A primeira Feira de Produtos Rurais de Campinas e o II Encontro de Produtores Rurais de Campinas.

Com relação ao II Encontro de Produtores Rurais, o evento reuniu mais de 100 pessoas. Ao mesmo tempo que foi realizado um balanço das atividades já realizadas pela administração municipal na área rural, foram definidas prioridades de ações futuras. Com relação a este último ponto, optou-se pela continuidade e ampliação do programa de melhorias das estradas, ampliação da infra-estrutura no campo nas áreas de telefonia e transporte público e ampliação da Guarda Municipal Rural e Ambiental (BOLETIM CEASA-CAMPINAS EM AÇÃO, ano II, n.5, p.11).

A melhoria das estradas na área rural tem sido uma das atuações mais destacadas do GDRS e um das principais reivindicações dos agricultores.

Cumprе salientar que a atuação do GDRS tem significado uma retomada da capacidade do município implementar instrumentos e diretrizes de planejamento e ordenamento do desenvolvimento, principalmente no meio rural.

Isto torna-se importante quando se recorda que no cenário de aplicação de políticas neoliberais, inclusive com relação aos municípios, as administrações de Campinas tiveram diminuída sua capacidade de utilizar instrumentos e implementar diretrizes de planejamento e ordenamento do desenvolvimento urbano e rural. A ocupação inadequada do solo não deixa de ser consequência deste processo.

Não podemos deixar de lembrar ainda que até finais da década dos oitenta, a regulação dos espaços rurais era identificada exclusivamente com seus usos agropecuários e constituía um domínio exclusivo da União, e secundariamente dos estados, não tendo, o poder público municipal, papéis ou funções a desempenhar no que se referisse às zonas rurais produtivas ou não dos municípios⁷.

Uma das consequências foi a ausência de regulação de atividades agropecuárias, que se tornaram particularmente vulneráveis

⁷ Estas informações constam do documento elaborado pelo GDRS intitulado Compra de área para instalação de equipamento público multifuncional no bairro rural Pedra Branca.

em situações onde concorrem desigualmente com usos urbanos da terra na maior parte das vezes mais compensadores. Áreas exclusivamente de destinação produtora de alimentos passaram a abrigar atividades não-agrícolas ou a serem complementadas por estas. Sem desprezar a crescente importância das atividades não-agrícolas, cumpre reconhecer que os agricultores que optaram por continuar nas atividades agrícolas devem ter seus direitos assegurados, o que significa o estabelecimento de intervenções que favoreçam a sua manutenção. Manutenção que evita o aumento da já enorme área ociosa na área rural, com todos os impactos negativos tanto do ponto de vista ambiental como social.

O GDRS tem tido uma atuação importante no que diz respeito a encaminhar reivindicações destes agricultores. Exemplo concreto neste sentido foi a proposta de compra de área, definida já no Orçamento Participativo, destinada à instalação de um centro comunitário multifuncional na região do bairro rural Pedra Branca que permitiria ao grupo ter local adequado para *discutir seus problemas, preservar suas tradições culturais, religiosas, seus costumes em geral, organizar atividades esportivas, educacionais, culturais, e de aperfeiçoamento técnico na agricultura*. O Centro seria ainda um espaço adequado para a promoção dos produtos agropecuários cultivados na região.

Pode-se perceber que no que diz respeito a questão dos direitos sociais, o GDRS teve uma atuação significativa com relação à organização dos pequenos produtores que ainda desejam manter suas propriedades produtivas. Isto significou a inclusão na elaboração de políticas públicas de uma parcela da população que estava alijada de qualquer proposta neste sentido.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Campinas, como se pode observar, acabou por implementar não apenas o Conselho de Desenvolvimento Rural constituído, mas também um grupo específico, o GDRS, para a elaboração de propostas voltadas para o seu meio rural. Assim, uma questão relevante é verificar em que medida a atuação de ambos se diferencia.

Num primeiro olhar fica clara a proximidade entre ambos. O GDRS facilita a execução daquilo que é proposto pelo CMDR, fazendo os encaminhamentos com maior agilidade e atuando praticamente como uma Secretaria de Agricultura Municipal de Agricultura, que não existe em Campinas.

Esta complementaridade fica clara quando se observa que grande parte dos objetivos são simultaneamente priorizados pelo CMDR e pelo GDRS.

De qualquer maneira, a diferença fundamental entre o CMDR-Campinas e o GDRS reside no caráter apenas Consultivo do primeiro, enquanto o GDRS tem como objetivo pensar e ao mesmo tempo **desenvolver** projetos específicos para a área rural de Campinas.

Em outras palavras, pela sua própria constituição e vínculo direto com o Executivo, o GDRS tem maiores condições de implementar ações pretendidas. Neste sentido é preciso ressaltar que o próprio GDRS coloca em seu folder de apresentação, o fortalecimento da organização dos produtores rurais e do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** entre as ações que vem desenvolvendo.

De qualquer maneira não se pode deixar de ressaltar a tensão que existe entre o Conselho e o GDRS desde a sua origem.

O GDRS teve, pelo menos num primeiro momento, o objetivo de se contrapor ao já mencionado “pecado capital” do Conselho de ter nascido bastante institucionalizado, insistindo no fortalecimento das organizações dos produtores rurais e sua participação no Conselho.

Um outro ponto de atrito, talvez o mais importante, é que o CMDR tinha, na visão do GDRS, um caráter de classe muito acentuado. Ou seja, o sindicato patronal rural tinha uma presença decisiva no Conselho e este praticamente atuava no sentido de garantir o direito de propriedade destes. O fato do Partido dos Trabalhadores ter assumido a administração municipal gerou um certo receio de que fosse haver alterações na propriedade da terra.

Em outras palavras, ao ser criado o GDRS passou a ter uma proposta inovadora para o espaço rural de Campinas: valorizá-

lo, integrá-lo ao desenvolvimento do município. Proposta muito mais ampla do que aquela do Conselho de Desenvolvimento Rural. Este último muito mais voltado para garantir a propriedade da terra, sem se preocupar inclusive com uma dos grandes desafios do GDRS que era o de impedir os bolsões urbanos cada vez mais freqüentes com a transformação descontrolada de áreas rurais em urbanas. A preocupação de pedir apoio para a agricultura, revalorizá-la, era uma questão menor para o Conselho, enquanto era a grande meta do GDRS.

Esta postura mais ampla do GDRS em defesa da agricultura inclusive como tendo um papel importante na preservação do meio ambiente, fica clara também no depoimento do primeiro presidente do Conselho e integrante do GDRS:

Quando nós começamos aqui, eu estava trabalhando em São Paulo e vim prá cá, nós encaramos assim que o rural de Campinas tinha uma certa importância. Qual a importância do rural? Você pega uma área de aproximadamente 80 mil hectares Uma gestão municipal ela tem que pensar o município como um todo. Se você está dentro de uma lógica de valorizar os dois por cento das pessoas que estão ocupando 50% da área você tem que desenvolver algumas ações ao nível do governo municipal. A tendência...é realmente abandonar . (PESQUISA DE CAMPO, 2004) .

Não é demasiado afirmar que o GDRS tem uma preocupação em estabelecer regras. *Regras no sentido de criar formas de garantir proteção social ... que evite, de alguma maneira que a lógica de mercado e de lucro passe da economia para a sociedade* (SANTOS, 2003, p.18 grifos VLGSR).

Esta talvez seja a principal diferença entre o CMDR-Campinas e o GDRS: o segundo possui, enquanto órgão diretamente envolvido com a elaboração de políticas públicas, uma postura de estabelecer para esta *um formato que tenha como suposto um Estado que ponha limites políticos democráticos à lógica do capital* (LESBAUPIN et al., 2003, p.87).

Assim, diferentemente do que acontece com relação aos Conselhos em regiões onde a agricultura já possuía uma importância a atuação do CMDR-Campinas e mais especificamente do GDRS, foi no sentido de mostrar a importância da agricultura e de sua preservação.

Um outro ponto de conflito entre o Sindicato e o GDRS era a atuação ainda muito clientelista deste junto a alguns deputados. A importância do Conselho enquanto órgão destinado a aumentar a gestão participativa não era valorizada, pois os agricultores, ainda através do Sindicato, adotavam práticas corporativistas, através das relações diretas com alguns políticos.

Isto nos faz lembrar que a sociedade brasileira é uma “sociedade de história lenta” como bem ressalta Martins, onde a força do passado dificulta as mudanças sociais. *Tomando como base a tradição oligárquica no Brasil, o autor destaca, com razão, que “todo o sistema estava, por isto, baseado em mecanismos de intermediação política de fundamento patrimonial* (WANDERLEY, 1996, p.98).

Assim, a despeito da novidade, os avanços que ocorrem nesse âmbito - com o surgimento de grupos com interesses muito diversificados e com várias formas de atuação - são na maioria marcados por um corporativismo o mais cru. Estes grupos caracterizam-se pela ausência absoluta de legitimidade, implicando a impossibilidade de seu mútuo reconhecimento como atores coletivos com existência social validada, ou seja, com capacidade de exercer sua autonomia como atores sociais.

Em outras palavras, trata-se de uma sociedade onde o tradicional convive com o novo, onde “a dominação oligárquica da troca como favor, que eliminou da vida pública as maiorias (índios, negros, mulheres, analfabetos) durante séculos, impedindo a conquista da cidadania, permanece rejuvenescida” (WANDERLEY, 1996, p.98).

Em grande medida é este cenário que explica a existência e a necessidade do CMDR e do GDRS nas suas aproximações e divergências.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **O Capital Social dos Territórios**: Repensando o Desenvolvimento Rural Seminário sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável Fortaleza, CE, 2000.

ABRAMOVAY, R. Conselhos Além dos Limites Dossiê Desenvolvimento Rural, **Estudos Avançados**, USP, v.15, n.43, set./dez. 2001.

AUGUSTO, M.H.O. Políticas Públicas, e Políticas de Saúde: algumas questões para debate, In: **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, v.1, n.2, 1989, p.105-120.

ARRETCHE, Marta T.S. Mitos da Descentralização: Mais democracia e eficiência nas políticas públicas? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n.31, junho de 1996.

BOLETIM CEASA - Campinas em Ação, ano I, n.2.

CACCIA BAVA, S. Os Conselhos como Instrumento da Sociedade Civil. In: CARVALHO M.C.A.A.; TEIXEIRA. A.C.C. (Orgs.). **Conselhos Gestores e Políticas Públicas**, Polis, São Paulo, 2000.

DAGNINO, E. (Org.). **Anos 90 Política e Sociedade no Brasil**. Brasiliense, São Paulo, 1994.

DEMANTOVA, G.C., ARRAES, N.A.M. A eficácia dos Conselhos Gestores: estudo de caso do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Campinas, SP. Trabalho apresentado no **VI Congresso de Sociologia Rural**, ALASRU – Porto Alegre, nov. 2002.

GARRIDO, C.S.; ROCHA, A.S. Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável: em Busca dos Consórcios Intermunicipais como forma de Alcançar o Desenvolvimento Rural Sustentável. Trabalho apresentado no **XLI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural** Juiz de Fora, jul. 2003.

GOHN, M.G. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**, São Paulo, Cortez, 2003.

GOHN, M.G. Os Conselhos de Educação e a Reforma do Estado In: CARVALHO M.C.A.A.; TEIXEIRA. A.C.C. (Orgs.). **Conselhos Gestores e Políticas Públicas**, Polis, São Paulo, 2000.

GRAZIANO DA SILVA, J.F. **De bóias-frias a empregados rurais**, Edufal, Maceió, 1997.

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA, **Idéias**, 5(2) 6(1), IFCH/ UNICAMP, 1998/1999.

HERREROS, F.; FRANCISCO, A. (Orgs.). **Capital Social, Zona Abierta**, 94/95, Madrid, 2001.

LESBAUPIN, I. (Org.). **O Desmonte da Nação: balanço do governo FHC**, Vozes, Petrópolis, 2003.

MARINOZZI G.; MORAES J.C. de Caracterização dos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Goiás e seu Papel na Gestão Participativa do Desenvolvimento Territorial. Trabalho apresentado no **XLI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural**, Juiz de Fora, julho de 2003.

MORAES, R.C.C. Liberalismo e Neoliberalismo: uma introdução comparativa **Primeira Versão** 73 IFCH/UNICAMP, novembro de 1997.

MOYANO ESTRADA, E. El Concepto de Capital Social y Su utilidad para el Análisis de las Dinámicas del desarrollo **Revista de Fomento Social**, 56 35-63 Madrid, 2001.

MUSSOI, M.E. Estado, descentralização, políticas públicas e novas instâncias participativas: o caso da agricultura em Santa Catarina. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis 1999, p.11-39.

PIERUCCI, A.F. Ciladas da Diferença, In: **Tempo Social**, revista de Sociologia da USP, São Paulo 2 (2) , 1993.

SALES, T. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, a.9, n.25, jun. 1994.

SANTOS, B.S. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. In HELLER, Agnes et al. **A Crise dos Paradigmas em Ciências Sociais e os Desafios para o Século XXI**. Rio de Janeiro, Contraponto/Corecon, 1999.

SANTOS, B.S. Democratização da Democracia e Pacto Social In: **ABONG** Governo e sociedade civil: um debate sobre espaços públicos democráticos Peirópolis, São Paulo, 2003.

SCHNEIDER, S.; SILVA, M.K.; MARQUES, E.M. **Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural**, UFRGS editora , Porto Alegre, 2004.

TATAGIBA, L. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil, In: DAGNINO, E. **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**, São Paulo, Paz e Terra 2002.

SCHNEIDER, S.; KUNRATH SILVA, M. A participação dos agricultores nas políticas de desenvolvimento rural: a experiência recente dos Conselhos Municipais e os impactos do PRONAF Infra-estrutura e serviços **XI Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia**, UNICAMP, Campinas, Set. 2003.

VEIGA, J.E. Desenvolvimento Territorial do Brasil: Do entulho varguista ao zoneamento ecológico-econômico. **Revista da ANPEC**, 1-20, 2000.

WANDERLEY, M.N.B. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas o “rural” como espaço singular e ator coletivo **Estudos Sociedade e Agricultura** , n.15, p.87-146, Rio de Janeiro, out. 2000.

WANDERLEY, W. Luiz Eduardo. Participação Popular, Poder Local e Conselhos **São Paulo em Perspectiva**, 5(2): p.23-30, abril/junho 1991.

WANDERLEY, W. Rumos da ordem pública no Brasil: a construção do público **São Paulo em Perspectiva**,10(4) p.96-106, 1996.

WOOLCOCK, M. Social Capital and Economic Development: toward a theoretical synthesis and policy framework. **Theory and Society**, n.27 p.151-208, march 1998.